Portaria n° 01/2021

 *Designa o encarregado para atuar como canal de comunicação no âmbito da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina Acamosc, nos termos da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018.*

O Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Designa o Funcionário Eloi de Oliveira Siarpinski, Secretário da Acamosc, para o exercício da função de encarregado pela comunicação entre o controlador, titular dos dados e a autoridade nacional de proteção de dados (ANPD), conforme a Lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2° São atribuições do encarregado:

I Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III Orientar os funcionários e os prestadores de serviços da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação á proteção de dados pessoais;

IV Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador estabelecidas em normas complementares.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó – SC, 21 de setembro de 2021.

NEURI MATELLI

Presidente da Acamosc